



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024 (Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marceleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte, Bairro Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-110, Telefone (46) 3220-1453 / 3233-8600 / 4004-0001, e-mail: age1356@bb.com.br / municipios.pr65@bb.com.br / age2282@bb.com.br, representada por seu representante legal, Sra. Sonia Maria de Paula, inscrita no CPF sob o nº 829.048.989-72, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,46%), passando o valor total estimado de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para **R\$ 61.190,00 (sessenta e um mil e cento e noventa reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Ite m	Qtde	Unid. Medid a	Descrição	Valor Unitário por Recebimento	Valor Unitário – Após o reajuste	Valor Total Estimado
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,72	1,79	12.530,00
3	10.00	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários.	2,06	2,15	21.500,00
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento	1,72	1,79	12.530,00
6	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via PIX.	2,01	2,09	14.630,00
Valor Total Estimado						61.190,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/01/2026), ou seja, até 05 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Marmeiro, 18 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S.A.
Sonia Maria de Paula
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024
(Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,46%), passando o valor total estimado de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para **R\$ 61.190,00 (sessenta e um mil e cento e noventa reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/01/2026), ou seja, até 05 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 18 de dezembro de 2025.

**Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeiro**